



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto Nº 081/2019 de
22/10/19 foi publicado nesta
data. Em 22/10/19.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 081/2019
De 22 de outubro de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 164.860,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei
Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar
no valor de R\$ 164.860,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), conforme
segue:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 22	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 57	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 58	R\$	6.150,00
SUBTOTAL	R\$	47.150,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 85	R\$	9.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	R\$	1.550,00
SUBTOTAL	R\$	10.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 229	R\$	25.750,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230	R\$	5.380,00
SUBTOTAL	R\$	31.130,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 113	R\$	31.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114	R\$	4.210,00
SUBTOTAL	R\$	35.610,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 153	R\$	13.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 154	R\$	1.340,00
SUBTOTAL	R\$	14.440,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	R\$	7.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 180	R\$	1.160,00
SUBTOTAL	R\$	8.360,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	14.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223	R\$	2.220,00
SUBTOTAL	R\$	17.020,00

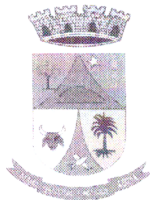
TOTAL GERAL	R\$	164.860,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 27	R\$	1.500,00
SUBTOTAL	R\$	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. - 70	R\$	2.200,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 71	R\$	6.645,00
SUBTOTAL	R\$	8.845,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 371	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 370	R\$	60.000,00
SUBTOTAL	R\$	61.000,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 381	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	R\$	2.817,00
SUBTOTAL	R\$	2.817,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277	R\$	7.008,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	R\$	60.000,00
SUBTOTAL	R\$	67.008,00

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 162	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 163	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA - CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	7.690,00
SUBTOTAL	R\$	7.690,00

TOTAL GERAL	R\$	164.860,00
--------------------	------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 22 de outubro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração